



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de leitores biométricos para reaparelhamento do parque de
TIC do TJAP

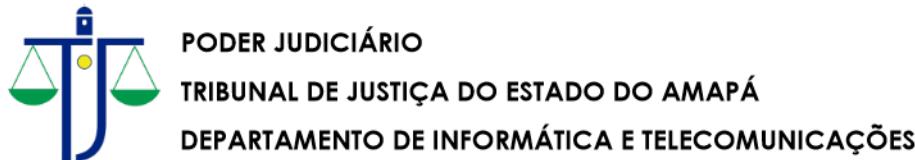
**ABRIL/2022
MACAPÁ/AP**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

Sumário

1.	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	3
1.1.	Definição e especificação dos requisitos da demanda (Art. 14, I)	3
1.1.1.	Soluções disponíveis no mercado de TIC (Art. 14, I, a)	3
1.1.2.	Contratações públicas similares (Art. 14, I, b)	4
1.2.	Identificação das diferentes STIC que atendam aos requisitos da demanda (Art. 14, II)	4
1.2.1.	Disponibilidade de STIC similar em outro instituição da administração pública (Art. 14, II, a)	4
1.2.2.	Portal do software público brasileiro (Art. 14, II, b)	4
1.2.3.	Alternativa no mercado de TIC (Art. 14, II, c)	5
1.2.4.	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MINI (Art. 14, II, d)	5
1.2.5.	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (Art. 14, II, e)	5
1.2.6.	Modelo de requisitos MOREQ-JUS (Art. 14, II, f).....	5
1.2.7.	Orçamento estimado (Art. 14, II, g)	5
1.3.	Análise de custos totais da demanda (Art. 14, III)	6
1.4.	ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (Art. 14, IV)	6
1.4.1.	Descrição da solução (Art. 14, IV, a)	6
1.4.1.1.	Especificações técnicas	6
1.4.2.	Alinhamento da solução (Art. 14, IV, b)	7
1.4.3.	Benefícios esperados (Art. 14, IV, c).....	8
1.4.4.	Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art. 14, IV, d)	8
1.4.5.	Adequação do ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	8
2.	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	9
2.1.	Recursos materiais e humanos (Art. 15, I)	9
2.2.	Descontinuidade do fornecimento (Art. 15, II).....	9
2.3.	Transição contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	9
2.4.	Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	10
3.	ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (Art. 16)	10
3.1.	Natureza do objeto (Art. 16, I)	10
3.2.	Parcelamento do objeto (Art. 16, II).....	10
3.3.	Adjudicação do objeto (Art. 16, III).....	10
3.4.	Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)	10
3.5.	Classificação e indicação ORÇAMENTÁRIA (Art. 16, V)	11
3.6.	Vigência da prestação de serviço (Art. 16, VI).....	11
3.7.	Equipe de apoio à contratação (Art. 16, VII)	12
3.8.	Equipe de gestão da contratação (Art. 16, VIII)	12
4.	ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17)	12
5.	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	18
	ANEXO A – COTAÇÃO DE PREÇOS.....	19
	ANEXO B – ENDEREÇOS	20



1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)

1.1. Definição e especificação dos requisitos da demanda (Art. 14, I)

Tendo em vista a necessidade evidenciada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) para atendimento de tal solicitação, pode ser definida como: uma AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS PARA REAPARELHAMENTO DO PARQUE DE TIC DO TJAP.

1.1.1. Soluções disponíveis no mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Existem no mercado inúmeras soluções de equipamentos de leitura e captura biométrica, porém, a especificação foi definida com base nos requisitos constantes do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e visando a proteção dos investimentos em recursos financeiros e humanos já realizados pela Instituição no desenvolvimento da solução em questão, personalizada para o ambiente interno de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP).

A Tabela 1 abaixo, demonstra os possíveis fornecedores.

Tabela 1: Possíveis fornecedores.

ITEM	FORNECEDOR
1	Nome: R2T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 26.305.083/0001-10
2	Nome: H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 08.279.810/0001-42



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

1.1.2. Contratações públicas similares (Art. 14, I, b)

Durante o processo de pesquisa por soluções públicas similares foram encontradas as seguintes contratações (Tabela 2).

Tabela 2: Contratações Públicas Similares.

CONTRATANTE	PREGÃO / UASG	DATA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	Nº Pregão: 40/2021 UASG: 158122	06/12/2021
PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	Nº Pregão: 35/2021 UASG: 70013	25/11/2021
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Instituto Federal do Rio Grande do Norte/Câmpus Parnamirim	Nº Pregão: 3/2021 UASG: 152756	14/07/2021

1.2. Identificação das diferentes STIC que atendam aos requisitos da demanda (Art. 14, II)

1.2.1. Disponibilidade de STIC similar em outro instituição da administração pública (Art. 14, II, a)

Durante o processo de Estudo Técnico Preliminar não foi encontrada Ata de Registro de Preços (ARP) para adesão.

1.2.2. Portal do software público brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a demanda de STIC não está relacionada à aquisição de software.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

1.2.3. Alternativa no mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a demanda de STIC não está relacionada à aquisição de software.

1.2.4. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MINI (Art. 14, II, d)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a demanda de STIC não está relacionada à aquisição de software.

1.2.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a demanda de STIC não está relacionada à aquisição de software.

1.2.6. Modelo de requisitos MOREQ-JUS (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a demanda de STIC não está relacionada à aquisição de software.

1.2.7. Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

A Tabela 3 detalha a composição dos preços encontrados no mercado e em contratações públicas similares. E ainda, a Cotação de Preços foi realizada em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 66/2021-GP-TJAP.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

Tabela 3: Cotação de Preços.

A Tabela 3 pode ser visualizada no Anexo A.

1.3. Análise de custos totais da demanda (Art. 14, III)

Os custos totais da demanda são os apresentados no “item 1.2.7”, conforme cotação de preços.

1.4. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (Art. 14, IV)

1.4.1. Descrição da solução (Art. 14, IV, a)

A Tabela 4 abaixo apresenta o item a ser adquirido.

Tabela 4: Itens da solução a ser adquirida.

ITEM ÚNICO			
ITEM	 DESCRIÇÃO	 UNIDADE	 QUANTIDADE
01	Leitor Biométrico	UNID	300

1.4.1.1. Especificações técnicas

LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL PERSONA - MODELO: U.ARE.U 4500 OU

SUPERIOR

- Firmware com funções internas de criptografia da imagem capturada, suportado pela SDK de desenvolvimento “FINGERPRINT SDK;
- Indicador de acionamento por LED;
- Captura Impressão digital criptografada;
- Capacidade de leitura de digitais secas, úmidas ou ásperas, com invariação à rotação do dedo;
- Padrões de conformidade: FCC Class B, CE, ICES, BSMI, MIC, USB, WHQL;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

- Comunicação de dados entre o scanner de leitura de impressão digital e computador criptografado;
- Mecanismo de auto calibração;
- Firmware com mecanismo de ajuste automático da luminosidade para otimizar a qualidade da imagem capturada;
- Firmware com captura automática da imagem para detectar quando um dedo é posicionado no scanner; Rejeição de impressões digitais latentes;
- Comunicação padrão USB 1.0, 1.1 e 2.0 Full Speed;
- Imagem de alta resolução, 512 dpi;
- Área de captura, 14,6 x 18,1 mm;
- Lente de leitura revestida com película de silicone;
- Vida útil superior a 01 (um) milhão de toques;
- Compatível com o sistema operacional: Windows® XP, Windows® Vista, Windows® 7, Windows® 8, Windows® 10; Dimensões 79mm x 49mm x 19mm;
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

1.4.2. Alinhamento da solução (Art. 14, IV, b)

O Departamento de Informática e Telecomunicações (DEINTEL) solicita aquisição de leitores biométricos visando atender as demandas existentes nas unidades judiciais e administrativas deste tribunal.

Respalda a presente requisição, a necessidade de reposição e adição de novas unidades do dispositivo requisitado, indispensável para a utilização dos sistemas de ponto diário e controle de frequência de apenados.

Conforme levantamento realizado pela Divisão de Suporte ao Usuário 2º Grau (DISUP2G), atualmente não há leitores biométricos disponíveis para substituição de equipamentos defeituosos ou adição de novos pontos onde há necessidade deste serviço.

Além disso, a STIC está em consonância com a Estratégia Nacional



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026 (Resolução n.º 370/2021-CNJ), conforme o Objetivo Estratégico 2 (dois) do Art. 2º: “aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário” e com o objetivo estratégico 8 (oito) do Art. 2º “promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas”.

1.4.3. Benefícios esperados (Art. 14, IV, c)

Através da solução de TIC proposta, os seguintes benefícios são esperados:

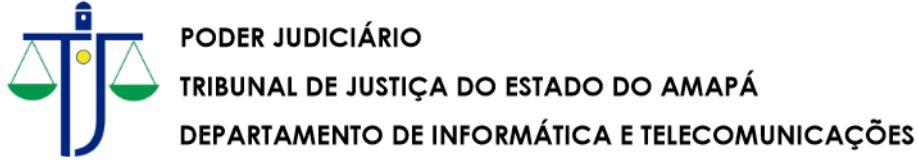
- Dotar novas unidades de 1º e 2º graus e administrativas com leitor biométrico;
- Substituição de equipamentos defeituosos;
- Manter o bom funcionamento das rotinas de registro de ponto de servidores, bem como de frequência de apenados em cumprimento de penas alternativas.

1.4.4. Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art. 14, IV, d)

Considerando as limitações orçamentárias e priorização de demais projetos, o quantitativo previsto foi definido tendo em vista a necessidade constante de manutenção, atualização e ampliação do parque de TIC institucional.

1.4.5. Adequação do ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Como este processo trata da aquisição de dispositivo que será conectado a microcomputadores dos usuários finais, como substituição em eventuais defeitos ou adição nos casos de entrega de novos prédios ou criação de novas unidades judiciais ou administrativas, não será necessária a adequação do ambiente.



2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)

2.1. Recursos materiais e humanos (Art. 15, I)

Não serão necessários recursos materiais para a continuidade do objeto contratado.

Em relação aos recursos humanos para sustentação do contrato, tem-se:

- Equipes das Divisões de Suporte ao Usuário (DISUP2G e DISUP1G);
- Equipe da Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, Departamento de Informática e Telecomunicações;
- Equipe do Departamento de Contratos e Convênios.

2.2. Descontinuidade do fornecimento (Art. 15, II)

O contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. A legislação norteadora dos contratos administrativos por entes públicos é a Lei n.º 8.666/93.

Sendo assim, no caso de uma eventual interrupção contratual, que impeça o fornecimento dos serviços da **CONTRATADA**, é possível utilizar os dispositivos legais contidos nessa legislação, como por exemplo, rescisão contratual e contratação emergencial, bem como outros dispositivos previstos, a fim de restabelecimento dos serviços.

2.3. Transição contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. A vigência poderá, a critério do Tribunal



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

de Justiça do Estado do Amapá, ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto em lei nos termos do Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

A partir da efetivação por parte da Administração do TJAP da utilização obrigatória do sistema administrativo para ponto diário, tal aquisição não será mais necessária.

3. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (Art. 16)

3.1. Natureza do objeto (Art. 16, I)

O objeto deste estudo pode ser caracterizado como um bem de TIC ou recurso tecnológico de TIC.

3.2. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

A contratação dar-se-á por ITEM ÚNICO conforme Tabela 4 deste Estudo.

3.3. Adjudicação do objeto (Art. 16, III)

O objeto será adjudicado a um único fornecedor e como critério o de MENOR PREÇO.

3.4. Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

A contratação dar-se-á através de procedimento licitatório a partir de Registro de Preços utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por ITEM ÚNICO, tendo como tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Resolução n.º 1358/2020-TJAP, Resolução n.º 1357/2020-TJAP e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

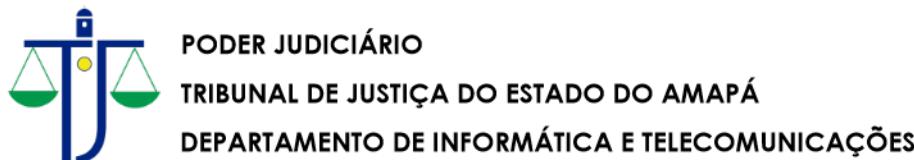
Não haverá cota de tratamento diferenciado e/ou simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista que a eventual aquisição através de mais de um fornecedor não é vantajosa para a administração, visto que não atende aos princípios da eficiência e economicidade, acarretando necessidade de gerenciamento de 2 contratos de garantia.

3.5. Classificação e indicação ORÇAMENTÁRIA (Art. 16, V)

A dotação orçamentária para custeio da contratação objeto deste Documento será informada no momento do consumo da ARP a ser firmada através de procedimento licitatório.

3.6. Vigência da prestação de serviço (Art. 16, VI)

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. A vigência poderá, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto em lei nos termos do Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



E ainda, a garantia mínima dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.7. Equipe de apoio à contratação (Art. 16, VII)

Tabela 5: Equipe de Apoio à Contratação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	E-MAIL
Integrante Demandante: Luiz Hamilton Roberto da Silva	15016	Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações (DEINTEL)	luiz.hamilton@tjap.jus.br
Integrante Administrativo: Rafael Costa dos Santos	26583	Departamento de Contratos e Convênios (DCC)	rafael.santos@tjap.jus.br
Integrante Técnico: Marcus H. B. de Moura	24513	Técnico Judiciário	marcus.moura@tjap.jus.br

3.8. Equipe de gestão da contratação (Art. 16, VIII)

Tabela 6: Equipe de Gestão da Contratação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	E-MAIL
Gestora do Contrato: Ana Flávia Santos Barbosa	44261	Diretora da Divisão de Contratas	flavia.barbosa@tjap.jus.br
Fiscal do Contrato: Jonnhy Batista de Araujo	10588	Analista Judiciário	jonnhy.araujo@tjap.jus.br
Fiscal Substituto do Contrato: Marcus H. B. de Moura	24513	Técnico Judiciário	marcus.moura@tjap.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17)

A análise de riscos contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso de todo o Ciclo de Vida da Contratação. Esse, por sua vez, é conjunto de fases e etapas necessárias para se adquirir um bem e/ou contratar um serviço, contemplando o planejamento, a execução, a avaliação e o encerramento do contrato.

Dessa forma, para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

possíveis ações de mitigação e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

Nesse sentido, a Tabela 7 apresenta a análise de riscos da STIC.

Tabela 7: Análise de riscos da STIC.

RISCO 1	RISCO:	FALHA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
	PROBABILIDADE	ID	DANO	IMPACTO
	MÉDIA	1	DOD IMPRECISO	ALTO
	MÉDIA	2	EP IMPRECISO	ALTO
	MÉDIA	3	TR IMPRECISO	ALTO
	MÉDIA	4	PLANEJAMENTO NÃO ALINHADO COM O PETIC	ALTO
	MÉDIA	5	TEMPO CURTO PARA PLANEJAMENTO	ALTO
	MÉDIA	6	FALTA DE ORÇAMENTO PARA STIC	ALTO
	MÉDIA	7	ERRO NO ENTENDIMENTO DA REAL SOLUÇÃO	ALTO
	MÉDIA	8	ERRO NA DESCRIÇÃO OU DETALHAMENTO DO OBJETO	ALTO
	MÉDIA	9	ANÁLISE DE RISCO IMPRECISA	ALTO
	ID	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	1	ANÁLISE CRÍTICA DO DOD		EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	2	ANÁLISE CRÍTICA DO EP		EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DCC
	3	ANÁLISE CRÍTICA DO TR		EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DCC
	4	CONSULTA A CONTRATAÇÕES ANTERIORES		EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	5	CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES		EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	6	CONSULTA AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NO GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO ATUAL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	7	CONSULTA A FORNECEDORES		EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	8	CONSULTA AO PETIC		EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	9	PLANEJAMENTO COM TEMPO ADEQUADO		EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	10	ENTENDIMENTO HOLÍSTICO DA SOLUÇÃO		EQUIPE DE PLANEJAMENTO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

RISCO 2	RISCO:	NÃO CONTRATAÇÃO DO OBJETO		
	PROBABILIDADE	ID	DANO	IMPACTO
	MÉDIA	1	ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO	ALTO
	MÉDIA	2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EXCUTAR O CONTRATO	ALTO
	MÉDIA	3	FALÊNCIA DA EMPRESA	ALTO
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA				
	ID	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
	1	INCLUIR NO EDITAL NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS, SANÇÕES E OS REQUISITOS DE QUALIDADE QUE SEJAM CONDIZENTES COM A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

2	EXIGIR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE A LICITANTE JÁ PRESTOU SERVIÇOS SEMELHANTE AO CONTRATADO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE DIVISÃO DA SOLUÇÃO EM LOTES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4	INFORMAR ÀS PARTES INTERESSADAS DO GRAU DE CRITICIDADE SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO EM TEMPO HÁBIL, POIS O CONTRATO VIGENTE ENCERRA-SE EM JANEIRO DE 2020	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
5	EXIGIR REQUISITOS HABILITATÓRIOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6	EXIGIR GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME ART. 56 DA LEI 8.666/93	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7	ADJUDICAR NOVO FORNECEDOR OU PROMOVER NOVA CONTRATAÇÃO	DEINTEL E DCC

RISCO 3	RISCO:	FALHA NA IMPLANTAÇÃO DA STIC		
	PROBABILIDADE	ID	DANO	IMPACTO
	MÉDIA	1	PROBLEMAS DE DIMENSIONAMENTO NO PROJETO	ALTO
	MÉDIA	2	PROBLEMAS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	ALTO
	BAIXA	3	PROBLEMAS NA INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA	ALTO
	BAIXA	4	PARQUE TECNOLÓGICO DA CONTRATADA INSUFICIENTE	ALTO
AÇÕES MITIGADORAS				
		ID	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
		1	EP DESENVOLVIDO CRITICAMENTE E CONTENDO OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

	2	GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EFICIENTE	EQUIPE DE GESTÃO E EQUIPE DE APOIO
	3	SLA EFICIENTE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 4	RISCO:	FALHA NA DEFINIÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS			
	PROBABILIDADE	ID	DANO	IMPACTO	
	MÉDIA	1	EP E TR IMPRECOSOS	ALTO	
	MÉDIA	2	FALTA DE CONSULTA AOS ENVOLVIDOS NA GERÊNCIA DA SOLUÇÃO SIMILAR EM VIGÊNCIA	ALTO	
			ID	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
			1	EP E TR DESENVOLVIDOS CRITICAMENTE E CONTENDO OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
			2	CONSULTA AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NO GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO ATUAL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 5	RISCO:	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SLA			
	PROBABILIDADE	ID	DANO	IMPACTO	
	MÉDIA	1	INDISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS	ALTO	
	MÉDIA	2	DIFICULDADE DE GERENCIAMENTO DA STIC	ALTO	
			3	ENTREGA DO SERVIÇO PARA O USUÁRIO FINAL COM QUALIDADE INFERIOR	ALTO
			ID	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
			1	CLÁUSULAS E SANÇÕES BEM DEFINIDAS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DCC
			2	REUNIÃO PRELIMINAR PARA DEFINIÇÕES ACERCA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO, EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE GESTÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

	3	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E OSTENSIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	EQUIPE DE GESTÃO E EQUIPE DE APOIO
	4	ABERTURA DE PROCESSO DE SANÇÃO, CASO OCORRA ATRASO SUPERIOR AO ACEITÁVEL, CONFORME DEFINIÇÃO CONTRATUAL	EQUIPE DE GESTÃO E EQUIPE DE APOIO
	5	ESTABELECER NÍVEIS DE SERVIÇOS ELEVADOS PARA O TEMPO DE DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	6	DEFINIR EM CONTRATO MODELO DE REMUNERAÇÃO VINCULADA AOS NÍVEIS DE SERVIÇO ESTABELECIDOS, PREVENDO GLOSAS NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE PARÂMETROS MÍNIMOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	7	RESCISÃO E CONVOAÇÃO DA PRÓXIMA EMPRESA CLASSIFICADA PARA ASSUMIR O CONTRATO	EQUIPE DE GESTÃO, EQUIPE DE APOIO E DCC

RISCO 6	RISCO:	FALHA NA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO		
	PROBABILIDADE	ID	DANO	IMPACTO
	MÉDIA	1	INDISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS	ALTO
	MÉDIA	2	ENTREGA DO SERVIÇO PARA O USUÁRIO FINAL COM QUALIDADE INFERIOR	ALTO
	ID	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	1	REUNIÃO PRELIMINAR PARA DEFINIÇÕES ACERCA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		EQUIPE DE PLANEJAMENTO, EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE GESTÃO
	2	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E OSTENSIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		EQUIPE DE GESTÃO E EQUIPE DE APOIO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

RISCO 7	RISCO:	FALHA NO ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DA STIC		
	PROBABILIDADE	ID	DANO	IMPACTO
	MÉDIA	1	DIFICULDADES NO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO	ALTO
	MÉDIA	2	DIFICULDADES NA TRANSIÇÃO CONTRATUAL	ALTO
		3	INDISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS	ALTO
		ID	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
		1	CLÁUSULAS E SANÇÕES BEM DEFINIDAS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DCC

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Equipe de Planejamento da Contratação – Portaria n.º 62908/2021-GP, conforme Resolução n.º 182/2013-CNJ: equipe envolvida no planejamento da contratação responsável por auxiliar a área demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Luiz Hamilton Roberto da Silva – Mat. 15016
Integrante Demandante

Rafael Costa dos Santos – Mat. 26583
Integrante Administrativo

Marcus Vinícius H. B. de Moura – Mat. 24513
Integrante Técnico



ANEXO A – COTAÇÃO DE PREÇOS

MÉDIA DE PREÇOS									
MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE
1. LEITOR BIOMÉTRICO	CPI	CP1	R\$ 1.133,40	UN	R\$ 620,00	UN	R\$ 635,04	UN	R\$ 780,00
		CP2		CP3	CP4	CP5	CP6	CP7	
TOTAL DA MÉDIA DE PREÇOS (MÁXIMO ACEITAVEL)									
211.323,00									
INCLUSO NO LIMITE MÍNIMO DA METODOLOGIA UTILIZADA									
PREÇO ACIMA DO LIMITE MÍNIMO DA METODOLOGIA UTILIZADA									

CP = Cotação de Preços

Cotação de Preços realizada de acordo com a Ordem de Serviço n.º 66/2021-TJAP

Responsável pela Cotação de Preços: Marcus Vinícius Homobono Brito de Moura / Mat. 24513

Considerando a homogeneidade da amostra, que teve coeficiente de variação de 11,42%, o método utilizado para o cálculo do PREÇO MÁXIMO ACEITAVEL foi a média aritmética.

Durante a pesquisa na plataforma banco de preços (que utiliza a base de dados do comprasnet e de outros órgãos públicos de esferas estaduais e municipais) foram encontrados poucos resultados com a quantidade e especificação similares ao Termo de Referência em questão, motivo pelo qual optou-se por diversificá-lo por cotação de preços, utilizando também propostas de fornecedores participantes dos últimos certames realizados pela instituição.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

ANEXO B – ENDEREÇOS

UNIDADE JUDICIAL	ENDEREÇO
Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Amapá	Rua General Rondon, 1295, Centro, CEP 68900-911



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS HOMOBONO BRITO DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 09/05/2022, às 10:01h.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES**, em 09/05/2022, às 10:36h.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COSTA DOS SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 10/05/2022, às 10:54h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022053199 - 1, por MARCUS VINICIUS HOMOBONO BRITO DE MOURA em 09/05/2022 10:01:28. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMIYIW5TX**